



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	<u>080/2014</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 15/07/2014
VALOR.....R\$ 980.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/348/2014, referente ao repasse da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme deliberação do Comitê de Investimentos.

Características dos ativos:

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI

CNPJ 03.069.104/0001-40

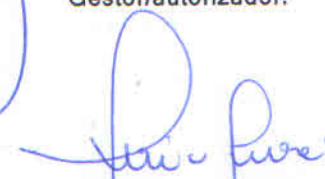
Fundo de Renda Fixa

Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

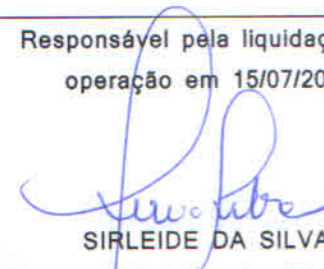
Proponente


FLÁVIO BELLARD GOMES
Presidente do IPMU
CPF 124.723.378-25

Gestor/autorizador:


SIRLEIDE DA SILVA
CPF: 133.339.578-76
Certificação ANBIMA - Val. 03/04/2017

Responsável pela liquidação da
operação em 15/07/2014


SIRLEIDE DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira
CPF 133.339.578-76